

# CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DE VAGAS REMANESCENTES DA FAEX

## EDITAL

A Diretora Geral da FAEX, torna público o presente edital para normatizar o processo de inscrições, aplicação de provas, apuração de resultados, concessão de bolsas de estudo para vagas remanescentes e a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais junto aos contemplados.

### 1 QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

A FAEX promoverá um concurso de bolsas<sup>1</sup> de estudo para vagas remanescentes a serem concedidas para os vencedores deste certame, cuja oferta se limitará, exclusivamente, a quantidade de bolsas de estudo descritas abaixo:

- 1 bolsa de 100% para qualquer curso da tabela a seguir:

CURSO	DESCONTO	DESCONTO
	DE 50%	DE 20%
Administração – Noturno	2	5
Contábeis – Noturno	5	5
Direito – Matutino e Noturno	1 e 1	5 e 5
Psicologia – Noturno	5	5
Engenharia Civil – Noturno	5	5
Engenharia de Controle e Automação – Noturno	5	5
Engenharia de Produção – Noturno	5	5
Logística – Matutino e Noturno	1 e 1	5 e 5
Gestão de Recursos Humanos – Noturno	2	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	2	5
Mecatrônica – Noturno	5	5
Gestão da Produção Industrial – Noturno	5	5
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>45</b>	<b>70</b>

Tabela 1 – Cursos oferecidos

### 2 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

Poderão participar do concurso os interessados que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula no processo seletivo 2019/1.

O concurso em questão é direcionado exclusivamente aos candidatos que ingressarão em 2019.1 no primeiro semestre dos cursos ofertados pela FAEX relacionadas na **Tabela 1** (alunos calouros em 2019/1).

É mandatória a prévia inscrição no concurso de bolsas por meio do site: [WW.FAEX.EDU.BR](http://WW.FAEX.EDU.BR)

Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no concurso de bolsas de estudo.

Para a realização da prova, o participante OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar documento oficial com foto (Cédula de Identidade - RG, Carteira de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho).

### **3 DA REALIZAÇÃO E LOCAL DA PROVA**

O concurso constará de uma só etapa, de caráter classificatório, por meio da aplicação de uma prova objetiva com 20 questões de múltiplas alternativas, com idêntico grau de dificuldade, de caráter eliminatório, e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e uma prova de redação que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, também de caráter eliminatório.

As questões propostas abordarão conteúdos relacionados às seguintes áreas do conhecimento:

- a) Matemática
- b) Língua Portuguesa
- c) Conhecimentos Gerais

A prova terá duração máxima de 4h00 (quatro horas) e será realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h (treze horas) horário de Brasília, não havendo tolerância para atrasos.

A prova será realizada no seguinte local:

**ENDEREÇO DA FAEX:** Estr. Mun. Pedro Rosa da Silva, 303 - Vila Rica, Extrema - MG, 37640-000

A FAEX orienta o(a) candidato(a) a comparecer ao local do concurso com 1h (uma hora) de antecedência.

O Tempo mínimo de permanência na sala de aplicação de prova será de 60min (sessenta minutos).

No período de realização da prova, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: celulares, calculadoras, tablets, pagers, entre outros.

#### **4 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A prova será avaliada em escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, sendo a média aritméticas das questões de múltipla escolha e a redação.

As bolsas de estudo serão distribuídas na ordem decrescente das notas da prova, de maneira que os melhores classificados, ou seja, com maior pontuação, serão contemplados com os maiores percentuais de bolsas de estudo.

Ocorrendo empate entre participantes com a mesma pontuação, no mesmo curso, o desempate se dará em favor do candidato que tiver obtido a maior nota na seguinte sequência de prioridade dos componentes da prova: redação, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais. Persistindo empate nos critérios anteriores será utilizado a idade, prevalecendo o candidato maior idade.

No caso de desistência do candidato contemplado, será chamado a maior nota da sequência decrescente da classificação.

A apuração dos ganhadores e sua divulgação ocorrerá nos prazos previstos no cronograma deste edital, com publicação no site [FAEX.EDU.BR](http://FAEX.EDU.BR).

Dos resultados publicados não caberão quaisquer recursos. O candidato que não confirmar sua matrícula no prazo exigido por este edital será desclassificado, sendo substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

## 5 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	DATA
21/01/2019	12h	Início das inscrições para o concurso de bolsas no site <i>FAEX.EDU.BR</i>
08/02/2019	23h59min	Término das inscrições para o concurso de bolsas
10/02/2019	11h	Abertura dos portões
10/02/2019	13h	Início da prova
10/02/2019	17h	Término da prova
12/02/2019	20h	Publicação dos classificados em 1ª chamada
13/02 a 18/02/2019	-	Período de processo seletivo e matrícula* para os classificados na primeira chamada
19/02/2019	20h	Publicação dos classificados em 2ª chamada
20/02 a 25/02/2017	-	Período de processo seletivo e matrícula* para os classificados na segunda chamada

Tabela 3 – Cronograma

\*A realização da matrícula depende da aprovação do aluno no processo seletivo correspondente. O classificado que não efetivar sua matrícula nos prazos acima descritos, perderá o benefício, nos termos do edital e demais normas correspondentes.

## 6 OUTRAS DISPOSIÇÕES

As bolsas de estudo concedidas são pessoais, intransferíveis e aplicáveis única e exclusivamente para as turmas formadas para início de suas aulas no 1º (primeiro) semestre de 2019 (dois mil e dezenove). O contemplado não poderá requerer seu benefício para ingresso fora do prazo estabelecido por este edital.

As bolsas de estudo parciais contemplarão o curso na sua integralidade, sendo encerradas na situação de reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no decorrer do curso e/ou perda do vínculo

acadêmico, bem como na situação do estudante deixar de cumprir com suas obrigações financeiras, no caso de bolsista parcial.

A validade dos percentuais de desconto das bolsas de estudo está condicionada ao pagamento até o dia 5 (cinco) e não acumula com outros descontos e/ou quaisquer programas governamentais de financiamento ou promoção de estudo.

No caso de alunos anteriormente matriculados para início das aulas de seus cursos no primeiro semestre de 2019, ou seja, alunos calouros 2019/1, que venham a participar do concurso e ser contemplados com a bolsa, esta valerá apenas para as mensalidades subsequentes à matrícula já paga, não havendo devolução ou abatimento de valores pagos até então.

Não será permitida, ao aluno contemplado, a alteração de turno ou curso, assim como trancamento de matrícula e cancelamento de disciplina, sob pena de encerramento da utilização da bolsa.

Sujeito a formação de turmas para o primeiro semestre de 2019 do respectivo curso.

Extrema, 15 de janeiro de 2019.

Profa. Terezinha Ap. Monteiro Onisto  
Presidente